

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 019 /2024– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal Nº 3.720/2022, Lei Municipal Nº 3.721/2022, Lei Municipal Nº 3.734/2022, Lei Municipal 3.846/2023 e o Decreto Municipal Nº 009/2025 de 02 de Janeiro de 2025 divulga a realização de abertura do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com as atividades escolares e com a homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

1.2 O **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** será regido por este Edital GAB/SEMED Nº 022/2025, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 6.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, de acordo com o número de vagas ofertadas.

1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.9 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Público Municipal.

1.10 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os demais candidatos serão vinculados ao CADASTRO RESERVA.

1.11 Os candidatos em CADASTRO RESERVA, caso haja a necessidade, serão convocados paulatinamente por meio de Edital de Convocação, durante a vigência deste Edital.

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado, que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria N° 019/2024 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2025, das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, **o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia), juntamente com a **FICHA DE INSCRIÇÃO – na mesma ORDEM DO CHECK LIST (ANEXO 1)**, na Secretaria Municipal de Educação, nas datas estabelecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO será realizada no ato de entrega da documentação solicitada neste edital (item 8), na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/02/2025, das 9h às 16h e no dia 28/02/2025, das 8h às 12h;

3.1 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada;

3.2 Ao se inscrever, o candidato afirma ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a remuneração e a carga horária referente ao cargo pretendido, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer das fases do processo, sob nenhuma hipótese;

3.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.4 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 8;

3.5 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1;

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

5 DAS ESCOLAS DA ÁREA RURAL POR POLOS

POLO 1: REGIÃO SANTAREM CUIABÁ

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	EMANUEL NUNES	BR 163 SENTIDO TRAIRÃO, AGROVILA NOVA ESPERANÇA.
02	ENGº FRANCISCO BARROS	DISTRITO DE CAMPO VERDE, KM 30 SENTIDO RURÓPOLIS.
03	FONTE DO SABER	ESTRADA DO PIMENTAL KM 10, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO.
04	HENRIQUE ALVES	VICINAL DO CACAU, COMUNIDADE ALTO PARAÍSO.
05	ITAPACURA GRANDE II	VICINAL NORTE SUL, COMUNIDADE MONTE SIÃO.
06	JACUNDÁ	ESTRADA DO PIMENTAL KM 15, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE JACUNDÁ.
07	JESUS VIRÁ	ROD. CUIABÁ/STM KM 1435 - VICINAL 2/4 COMUNIDADE BOM JESUS
08	JÚLIO CESAR	KM 17 TRANSAMAZONICA, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE BOA VISTA.
09	JUSCELINO KUBSTCHEK	ESTRADA DO PIMENTAL VICINAL DO KM 15, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE BAIXÃO BONITO.
10	LÍRIO DOS VALES	VICINAL DE CACAU, COMUNIDADE CRISTO REI II.
11	MALOQUINHA II	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS/COMUNIDADE JESUS TE AMO KM 11 SENTIDO CAMPO VERDE.
12	MARIA ALMEIDA DA SILVA	TRANSAMAZONICA KM 30 VICINAL, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO.
13	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	KM 1435 - VICINAL 2/4 SÃO CRISTÓVÃO.
14	MONTE DOURADO	KM 1435 STM/CUIABÁ, VICINAL DO CACAU, COMUNIDADE MONTE DOURADO.
15	NOSSA SENHORA SANTANA	ROD. TRANSAMAZ. VICINAL DO KM 11, COMUNIDADE SANTA RITA.
16	NOVA ESPERANÇA I	ESTRADA DO PIMENTAL KM 20 VICINAL, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA.
17	PRINCESA ISABEL (ANEXO JACUNDÁ)	ESTRADA DO PIMENTAL, COMUNIDADE IPIRANGA.
18	REI DAVI	TRANSAMAZ. KM 40, VICINAL 11ª, VICINAL DO CACAU COMUNIDADE MONTE MORIÁ
19	SANTA ROSA I	ROD. STM/CUIABÁ KM 1432, COMUNIDADE CRISTO REI
20	SANTA TEREZINHA I	ROD TRANS. KM 1425, VICINAL NORTE SUL KM 11, COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
21	SÃO JOAQUIM	VICINAL KM 40, ROD TRANSAMAZ, SENTIDO RURÓPOLIS, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
22	SÃO RAIMUNDO NONATO	VICINAL DO CACAU KM 40
23	TIRADENTES III	ROD. TRANSAM. KM 11, COMUNIDADE SANTO ANTONIO

POLO 2: REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	LUIS INÁCIO	KM 52 TRANSFATURÃO COMUNIDADE NOVA UNIÃO
02	MONTE VERDE	VICINAL DO KM 60 MUMURÚ COMUNIDADE. MONTE VERDE
03	NOVA CALIFORNIA	KM 42 TRANSFATURÃO, COMUNIDADE NOVA CALIFORNIA
04	NOVA CONQUISTA I	ROD. TRANS. KM 42 VIC. NOVA CONQUISTA
05	NOVA JERUSALÉM (ANEXO NOVA CALIFORNIA)	KM 50 ROD. TRANSAMAZONICA SENTIDO BUBURÉ, COMUNIDADE COCALINO
06	NOVA VIDA	ESTRADA DO FATURÃO KM 35, COMUNIDADE NOVA VIDA
07	PANTANAL DE AREIA	TRANSFATURÃO RAMAL UNIVERSO, COMUNIDADE PANTANAL DE AREIA
08	PANTANAL DE AREIA (ANEXO II NOVA FRONTEIRA)	COMUNIDADE NOVA FRONTEIRA
09	PENEDO	GARIMPO DO PENEDO
10	PROFª Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	ROD. TRANSAM. KM 28, COMUNIDADE BOA VISTA
11	ROBERTO NEVES	RAMAL FATURÃO KM 54, COMUNIDADE NOVO HORIZONTE
12	SÃO RAIMUNDO I	VILA RAIOL KM 53
13	VISTA ALEGRE	MARG. DIR. TAPAJÓS, ENTRE VILINHA E PENEDO
14	SÃO LEOPOLDO DO TAPAJÓS (ANEXO PENEDO)	ROD. TRANSAMAZONICA KM 180, SENTIDO JACAREACANGA

POLO 3: REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS, RIBEIRINHAS E ESCOLAS INDÍGENAS

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	BOA ESPERANÇA I	ESTRADA DE BARREIRAS, RAMAL ZECA DORA, KM 18, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA
02	CABO SEBASTIÃO FAUSTO	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO DO MOREIRA
03	IGARAPÉ AÇU	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, COMUNIDADE IGARAPÉ AÇU
04	INDEPENDENCIA II	COM. INDEPENDÊNCIA, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2025

05	INDEPENDENCIA II -ANEXO	COM. INDEPENDÊNCIA I, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
06	INDÍGENA KIRIXI CAKWATPU	ALDEIADAJE KAPAT, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
07	INDÍGENA KABA BIUWAN	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS EM FRETE A VILINHA.
08	INDÍGENA DATIE BI'UY	ENTRADA DO RIO JAMAXIM ACIMA DO BUBURÉ
09	INDÍGENA SAWRE APOMPU	ROD. TRANSAM. KM 42, SENTIDO BUBURÉ
10	INDÍGENA SAWRE BAAY	COMUM. DE PIMENTAL, MARGEM DIREITA
11	INDÍGENA SAWRE JAYBU	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
12	INDÍGENA SAW EXIBU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
13	INDÍGENA PARAWA XEWATPU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
14	ITAPACURAZINHO II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, RIO ITAPACURÁ
15	KM 10	ESTRADA DE BARREIRAS KM 10, COMUNIDADE AMAZONIA.
16	LUZIA ALVES DOS REIS	ESTRADA DE BARREIRAS KM 28
17	MEC SEDUC KM 35	ESTRADA DE BARREIRAS RAMAL UNIÃO, COMUNIDADE SANTA LUZIA
18	NAZARÉ II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS COM. NAZARÉ II
19	PARANA MIRI	VILA DO PARANÁ MIRI, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
20	PEDRO ALVARES CABRAL	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPAUPIXUNA
21	PROFª Mª HONORINA DE M. BAIMA	CURRAL REDONDO KM 11, SENTIDO BARREIRAS
22	PROF.º JUVÊNCIO CORRÊA	DISTRITO DE BARREIRAS, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
23	SANTA CLARA II	EST. DE BARREIRAS KM 18 PA SÃO BENED. KM 58, COM. SÃO MANOEL
24	SANTA MARIA	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18, PA SÃO BENEDITO
25	SANTA RITA	RAMAL DO MACHADO, VICINAL SÃO BENEDITO
26	SANTO ANTONIO III	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPIRANGA II
27	SÃO BENTO	COMUM. BELA VISTA VICINAL PEDRA BRANCA KM 45
28	SÃO FRANCISCO VICINAL	ESTRADA DE BARREIRAS VICINAL KM 4 COMUM. FILADELFIA
29	SÃO JORGE TADEU	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18. VICINAL DO CARECA
30	SÃO JOSÉ II	ESTRADA DE BARREIRAS KM 38, COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA
31	SÃO JOSÉ II - Anexo I	TRANSJURUTI, COM. ALTA FLORESTA
32	SÃO LUIZ GONZAGA	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
33	SOCORRO DA MATA MARTINS	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS – COMUNIDADE IPAUPIXUNA
34	SOLDADO DA BORRACHA (SR CAETANO DE S. LISBOA)	COMUNIDADE PEDRA BRANCA
35	UNIÃO I	ESTRADA DE BARREIRAS KM 14, RAMAL UNIÃO, KM 30
36	VILA DO TAPAJÓS	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, COM. MONTANHA E MANGABAL.
37	ZECA DORA	EST. DE BARREIRAS KM 18, RAMALUNIÃO, COM. NOVA INTEGRAÇÃO.
38	ZECA DORA (ANEXO II)	RAMAL UNIÃO, COMUNIDADE NOVA INTEGRAÇÃO.

POLO 4: REGIÃO GARIMPEIRA

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	ÁGUA BRANCA	GARIMPO DA ÁGUA BRANCA – ROD. TRANSGARIMPEIA KM 480
02	ÁGUA BRANCA- ANEXO	TRANGARIMPEIRA, COMUNIDADE BOA ESPERANÇA.
03	ALEGRIA DO SABER	GARIMPO SÃO CHICO- TRANSGARIMPEIRA KM 60
04	CENTRO INFANTIL ABC	ROD. STM/CUIABÁ KM 220 DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA.
05	CENTRO INFANTIL UCHOLANDIA	DISTRITO DE CREPURIZÃO – ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 480
06	CESAR ALMEIDA	DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
07	PROFª IEDA Mª GOMES BARBALHO	DISTRITO DE CREPORIZÃO, ROD. TRANSGARIMPEIRA
08	JARDIM DO OURO	GARIMPO DO JARDIM DO OURO
09	MARIA DO PATROCINIO	GARIMPO DO PATROCÍNIO PISTA ELDERADO
10	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA (ANEXO J. DO OURO)	GARIMPO DO MAMUAL
11	PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	DISTRITO DE CREPORIZINHO, ROD. TRANSGARIMPEIRA
12	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	GARIMPO DO CUIÚ CUIÚ
13	RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO	GARIMPO VILA NOVA
14	RAIMUNDO SUDÁRIO	GARIMPO DO MARUPÁ
15	SÃO DOMINGOS	ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 60
16	SÃO FRANCISCO DE ASSIS II	ROD. STM/CUIABÁ KM 220, MORAES DE ALMEIDA

6 **DOS CARGOS**

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS FUNDAMENTAL INCOMPLETO						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITTUBA	ÁREA RURAL							
			POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	-	-	2	30h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.518,00
MERENDEIRA 1	-	-	CR	CR	-	1	30h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.518,00

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS FUNDAMENTAL						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITTUBA	ÁREA RURAL							
			POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV				
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	1	-	-	-	-	40h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.518,00
MERENDEIRA 1	-	-	-	-	-	1	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.518,00

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL MÉDIO						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITTUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	-	-	-	-	-	1	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
CUIDADOR EDUCACIONAL I (Para apoio do 6º ao 9º ano)	-	-	-	-	CR	CR	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.518,00
CUIDADOR EDUCACIONAL II (Para apoio na Educ. Infantil e Séries Iniciais)	-	-	CR	CR	-	CR	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
INSTRUTOR PEDAGÓGICO	CR	5	CR	-	1	2	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R\$ 1.518,00

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2025

MEDIADOR I <i>(Para apoio do 6º ao 9º ano)</i>	CR	CR	CR	-	-	-	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.518,00
MEDIADOR II <i>(Para apoio na Educ. Infantil e Séries Iniciais)</i>	CR	CR	-	CR	CR	1	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
MERENDEIRA	-	-	CR	-	-	1	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL SUPERIOR						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITITUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Anos Finais)	-	CR	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	-	CR	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	-	CR	-	-	-	2	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	CR	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	CR	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	-	CR	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas no total.	R\$ 2.387,10

PROFESSOR BRILISTA	CR	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	R\$ 2.387,10
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL	CR	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Letras Libras Bacharelado/Licenciatura; Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total. OBS. Em qualquer dos casos deverá ser comprovada a experiência em tradução e interpretação em Libras.	R\$ 2.242,99

7 DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados;

7.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

7.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas;

7.4 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

7.5 Os candidatos amparados pelo disposto em “6.1” e “6.2” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada;

7.6 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

7.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

7.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação;

7.9 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

7.10 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos;

7.11 Para se beneficiar da reserva de vagas o candidato deverá, declarar e anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

7.12 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

1. *Curriculum Vitae*
2. *Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;*
3. *CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal – 01 cópia;*
4. *Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia;*
5. *01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).*
6. *Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;*
7. *Carteira de Trabalho - CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);*
8. *Comprovante de Quitação Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;*
9. *Cartão SUS*
10. *Carteira de Vacinação – Covid19*
11. *Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;*
12. *Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;*
13. *Cópia do comprovante de conta bancária do **Bradesco** ou Extrato;*
14. *Declaração de acúmulo de cargos;*
15. *Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA, TRF 1ª Região e da Polícia Civil;*
16. *Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).*
17. *Declaração de escolaridade (Cargos de Fundamental Incompleto);*
18. *Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia;*
19. *Pós Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior;*
20. *Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia);*
21. *Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia);*
22. *Carta de Referência Profissional (cópia);*
23. *Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos;*
24. **RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS E O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A).**

9 EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los, JUNTAMENTE COM O ASO, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.

9.2 **Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato, após sua convocação.**

9.3 Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

9.4 Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMÁRIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega presencial da Ficha de Inscrição, **DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO CANDIDATO (ANEXO 1)**, e entrega dos documentos solicitados no **item 08** na Secretaria Municipal de Educação; Análise dos Currículos pelos membros da Comissão do PSS; Convocação dos Selecionados; Entrega do Resultado dos Exames e do ASO; Efetivação da contratação.

10.2 **Oferta de vagas** – O candidato deverá observar as vagas ofertadas nos cargos listados no **item 6**.

10.3 **Inscrição** – No momento presencial da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos informados neste Edital.

10.4 **Análise documental** – No momento da entrega da documentação, os membros da Comissão do PSS procederão à análise e inserção das pontuações.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios de classificação e pontuação a ser considerados na Análise Documental são os constantes no item 11 deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

10.5 **Convocação para contratação:** Esta etapa consiste na convocação dos selecionados, através da publicação de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

10.6 Nesta Etapa, deverá ocorrer a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais **resultados clínicos**.

10.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o quadro de pontuação;

11.2 Os candidatos a serem contratados serão os selecionados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas.

11.3 Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro de reserva, que poderão ser convocados a critério da necessidade da Administração Pública.

11.4 Os currículos serão avaliados pelos membros da Comissão do PSS, com base nos critérios de pontuação deste item.

11.5 Serão considerados para a seleção das vagas oferecidas, além dos requisitos obrigatórios, os pontos obtidos nos itens descritos nos quadros a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação, por instituições legalmente autorizadas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 4h. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Certificado do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	10
02	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 20h. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	20
05	Eventos Educacionais	Participação, nos últimos 03 (três) anos, em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

12 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FORMAS DE COMPROVAÇÃO:

12.1 Para experiência na **INICIATIVA PRIVADA**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência

profissional na função a qual concorre, e/ou Declaração de Tempo de Serviço no Emprego Privado fornecida pelo anterior empregador/instituição, ANEXO 2;

12.2 Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos, referente a 03 (três) anos trabalhados, no cargo pretendido. Podendo ser comprovado com o último contra cheque de cada ano de trabalho, que conste a data de admissão.

13 **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Os critérios de desempate serão aplicados uma única vez, ao final do certame com a seguinte ordem:

- a. Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b. Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- c. Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13.2 Os critérios de desempate para o cargo de Engenheiro Civil serão aplicados com a ordem abaixo:

- a. Documento comprobatório de Acervo técnico em orçamentos, técnico em projetos e técnico em fiscalização de obras.
- b. Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- c. Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- d. Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

14 **DO CRONOGRAMA**

As etapas do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**, serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	26 de Fevereiro de 2025.
Realizar as Inscrições na Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.	A documentação solicitada neste edital, deverá ser preenchida e entregue no dia 27 das 9h às 16h e no dia 28 de fevereiro, das 8h às 12h.

15 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

15.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não será devolvida durante ou ao final do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**.

15.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

15.4 A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2025 e Portaria de Lotação N° 019/2024- GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

15.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

15.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

15.7 O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação;

15.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>

15.9 Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

15.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 26 de fevereiro de 2025.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
DECRETO MUNICIPAL N° 0005/2025

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

O CHEKLIST ABAIXO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a): _____				
CPF: _____ Celular _____ E-mail: _____				
PCD () SIM () NÃO Em caso de SIM, pretende concorrer para vaga de PCD? () SIM () NÃO				
LOCALIDADE	CARGO			
	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	FUNDAMENTAL COMPLETO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
<input type="checkbox"/> ÁREA URBANA <input type="checkbox"/> MIRITUBA ÁREA RURAL: <input type="checkbox"/> Polo 1 - Santarém Cuiabá <input type="checkbox"/> Polo 2 - Região Transamazônica Sentido Buburê <input type="checkbox"/> Polo 3 - Região Estrada de Barreiras E Ribeirinha <input type="checkbox"/> Polo 4 - Região Garimpeira	<input type="checkbox"/> A.S.G. <input type="checkbox"/> Merendeira 1	<input type="checkbox"/> Merendeira 1 <input type="checkbox"/> Monitor de Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Secretaria Escolar <input type="checkbox"/> Cuidador Educacional 1 <input type="checkbox"/> Cuidador Educacional 2 <input type="checkbox"/> Instrutor Pedagógico <input type="checkbox"/> Mediador 1 <input type="checkbox"/> Mediador 2 <input type="checkbox"/> Merendeira	<input type="checkbox"/> Prof. de Ed. Física (Anos Finais) <input type="checkbox"/> Prof. de Ed. Física dos Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Prof. Séries Iniciais <input type="checkbox"/> Prof. de Geografia <input type="checkbox"/> Prof. de História <input type="checkbox"/> Prof. de A.E.E. <input type="checkbox"/> Prof. Brailista <input type="checkbox"/> Tradutor Intérprete De Libras Educacional
1. <input type="checkbox"/> Curriculum Vitae; 2. <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia; 3. <input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal – 01 cópia; 4. <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia; 5. <input type="checkbox"/> 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista); 6. <input type="checkbox"/> Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia; 7. <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho - CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2); 8. <input type="checkbox"/> Comprovante de Quitação Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia; 9. <input type="checkbox"/> Cartão SUS 10. <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação – Covid19 11. <input type="checkbox"/> Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; 12. <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia; 13. <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de conta bancária do Bradesco ou Extrato;	14. <input type="checkbox"/> Declaração de acúmulo de cargos; 15. <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA; 16. <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais do TRF 1ª Região 17. <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil; 18. <input type="checkbox"/> Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia). 19. <input type="checkbox"/> Declaração de escolaridade (Cargos de Fundamental Incompleto); 20. <input type="checkbox"/> Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia; 21. <input type="checkbox"/> Pós Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior; 22. <input type="checkbox"/> Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia); 23. <input type="checkbox"/> Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia); 24. <input type="checkbox"/> Carta de Referência Profissional (cópia); 25. <input type="checkbox"/> Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos; 26. <input type="checkbox"/> ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A) .			
O CAMPO ABAIXO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO REPRESENTANTE DA COMISSÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:				
Todos os itens OBRIGATÓRIOS conforme o CARGO foram confirmados no ato da inscrição? () SIM () NÃO Se a resposta for não, quais itens o candidato deixou de entregar? _____				

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representante da Comissão

ANEXO 2

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o (a) candidato (a) trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no 3º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO GAB/SEMED Nº 022/2025, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ___/___/____, conta até a data de ___/___/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO DE TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO 3

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O (A) Sr(a). **(NOME DO SERVIDOR)** desempenhou atividades laborais neste estabelecimento no período de ____/____/____ a ____/____/____, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ____/____/2025.

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

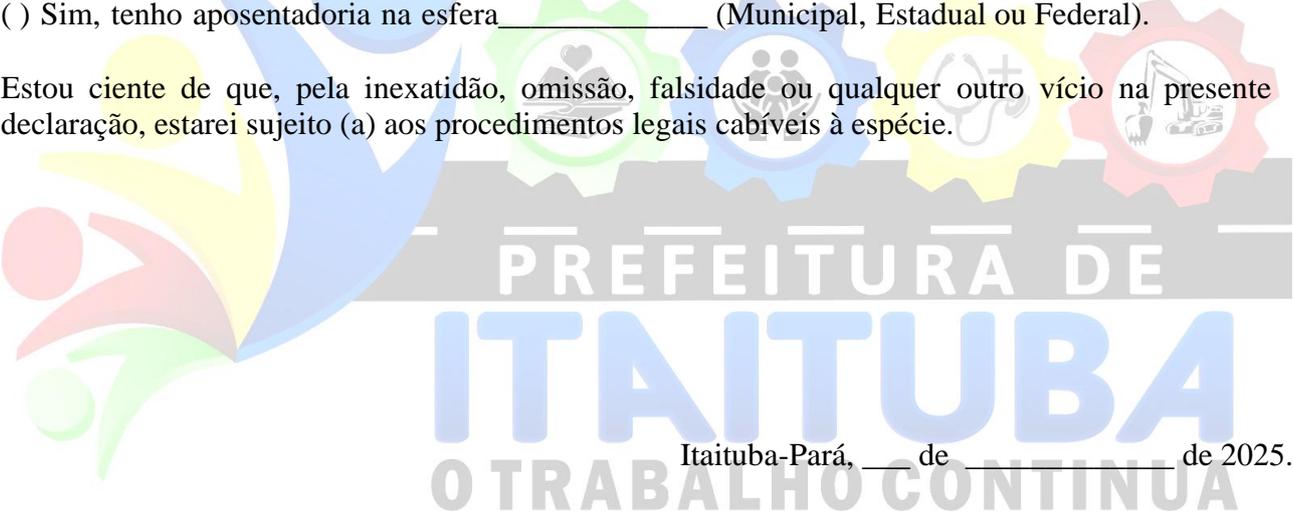
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) ao cargo
de _____, declaro para os devidos fins, que:

- () Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.
- () Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão _____
(Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição _____,
com _____ horas, conforme declaração em anexo.
- () Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.
- () Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual ou Federal).

Estou ciente de que, pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente
declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos legais cabíveis à espécie.



PREFEITURA DE
ITAITUBA
O TRABALHO CONTINUA

Itaituba-Pará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE BENS

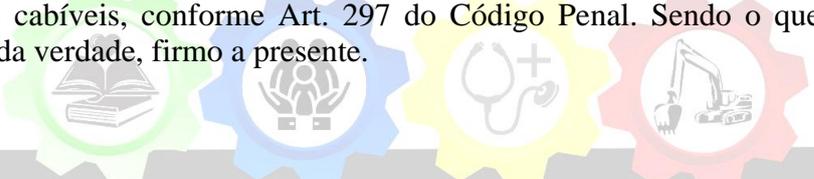
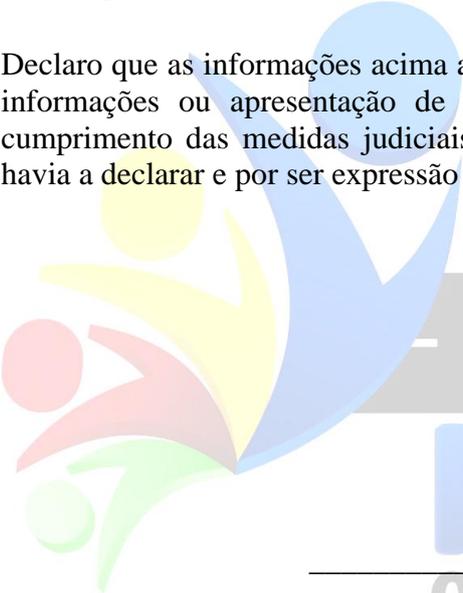
Eu, _____ domiciliado (a)
na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de _____, UF _____, inscrito (a) no CPF
sob nº _____ e RG nº _____, afirmo para os devidos fins que até
a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1 - Primeiro bem: _____ valor: R\$ _____
2 - Segundo bem: _____ valor: R\$ _____
3 - Terceiro bem: _____ valor: R\$ _____

4 - Não possuo Bens: ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará _____ de _____ de 2025.

**PREFEITURA DE**
ITAITUBA
O TRABALHO CONTINUA

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 6

LINKS PARA BAIXAR CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	
TRF 1	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
TJ PA	https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action
POLÍCIA CIVIL/PA	https://antecedentes.pc.pa.gov.br/consulta

APLICATIVOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS		
MEU SUS DIGITAL ** <i>**CARTÃO DO SUS E CARTEIRA DE VACINA</i>	ANDROID	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&pcampaignid=web_share
	IOS	https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608
CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL * <i>*CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL</i>	ANDROID	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&pcampaignid=web_share
	IOS	https://apps.apple.com/br/app/carteira-de-trabalho-digital/id1295257499

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIGITAL	
SITE DA EQUATORIAL	https://pa.equatorialenergia.com.br/?utm_source=site&utm_medium=landing_page&utm_campaign=novo_site